**PARECER CONJUNTO Nº 07/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 59 DE 2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO.**

**Processo de nº 092 de 2018**

O prefeito municipal Carlos Nelson Bueno encaminha para apreciação desta Casa de Leis o projeto de lei de nº 59 de 2018 que **“Tomba como patrimônio histórico imóvel que especifica, e dá outras providências”.**

Em conformidade com o que prevê o artigo 45 do vigente regimento interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o projeto tem a apreciação conjunta das comissões acima citadas, tendo como relator da matéria o vereador Jornalista Geraldo Vicente Bertanha.

O presente projeto tem o objetivo de tombar o imóvel localizado na rua João Teodoro, nº 599, no Centro de Mogi Mirim, conhecido como “Casarão Rosa”, tornando-o um patrimônio histórico do nosso Município.

Cabe inicialmente destacar que Mogi Mirim possui uma Lei Municipal de nº 5.542, de 22 de abril de 2014 que “Dispõe sobre o processo de tombamento de bens e sobre o uso e ocupação das áreas de entorno aos bens tombados ou em processo de tombamento, conforme art. 229, 230, 231 e 232, da lei orgânica do município de Mogi Mirim, e dá outras providências. ”

Em seu artigo 1º **Art. 1º** Integram o patrimônio cultural do Município de Mogi Mirim os bens móveis e imóveis, naturais e construídos, materiais simbólicos, públicos ou privados, existentes no território do Município, que pelo seu valor mereçam a proteção do Poder Público Municipal.

Com base na Lei do Tombamento, citada neste parecer nos parágrafos acima, as comissões iniciaram a análise da matéria proposta pelo Executivo, exclusiva do “Casarão Rosa”.

Cabe aqui destacar informações a respeito do imóvel.

Segundo matrícula que consta do cartório de registro de imóveis, a construção do “Casarão Rosa”, com finalidade residencial, é datada de meados de 1927, cuja obra utilizou tijolos e taipa, cobertura de telhas francesas, estrutura autônoma de madeira e concreto, coluna jônica ornamental, alvenaria de tijolos maciços, esquadrias em madeira e vidro. Possui Rosetas nos tetos como elemento artístico aplicado.

O imóvel passou por modificações em 1948 e 1953.

O tombamento, conforme a matéria em análise, compreenderá sua estrutura completa e dependências, tais como apresentam atualmente, devendo ser preservado, notadamente na sua fachada e muro de entrada.

Nenhuma alteração das características do imóvel, segundo previsto no projeto, será permitida sem pareceres prévios favoráveis do Conselho de Proteção e Defesa do Patrimônio Cultural de Mogi Mirim e Secretaria de Cultura e Turismo.

 Vale destacar que em 2013, a Prefeitura Municipal tinha intenção de demolir o prédio do “Casarão Rosa”, mas um parecer do CEDOCH foi contrário, indicando a preservação do imóvel, considerando o estilo arquitetônico eclético que caracteriza uma época de construção de 1910/1930.

 Apesar do parecer naquela ocasião, o Poder Público não adotou medidas para o tombamento indicado.

 Em 2014, o “Casarão Rosa” tornou-se então objeto de investigação pelo Ministério Público da Comarca de Mogi Mirim em face ao abandono do prédio histórico.

**(CONTINUAÇÃO PARECER Nº 07 – PL. nº 59)**

Neste ano, 2018, a atual Administração Municipal retomou o assunto e apresenta à esta Casa de Leis o referido projeto de Lei, visando a preservação do “Casarão Rosa”, considerando pareceres do CEDOCH e também, vale ressaltar, do CAEX – Centro de Apoio Operacional à Execução, órgão do Ministério Público.

 Para os membros das comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças e Orçamento, a proposta do Executivo, reconhece a importância histórica, artística e cultural que a construção do ‘Casarão Rosa” tem para o Munícipio e, sua conservação/tombamento atende ao interesse público, evitando que o imóvel seja demolido ou descaracterizado.

Em face da notícia de que o prédio histórico será a nova sede do Sincomércio de Mogi Mirim, segundo imprensa local, o contrato de compra e venda foi firmado em julho de 2017, os membros das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e Finanças e Orçamento se reuniram com o presidente do Sincomércio de Mogi Mirim, o Senhor José Antônio Scomparim.

Na manhã do dia 05 de outubro de 2018, no plenário da Casa de Leis, Scomparim apresentou a proposta da entidade de montar a sede administrativa do Sincomércio, com a instalação de salas para realização de cursos, palestras e outros eventos que acontecem em parceria com o Senac, cujas obras visam a restauração do “Casarão Rosa”, mantendo as suas principais características. O Sincomércio garantiu o bom uso das instalações e dessa forma, o imóvel – que tem valor histórico para a cidade – não continuará abandonado, sem ocupação.

Scomparim reafirmou a intenção de que a fachada e o muro tenham suas características originas mantidas, pois a entidade considera importante valorizar a história de uma cidade. (anexo imagem do futuro projeto com as devidas reformas).

Segundo ele, o Sincomércio de São Paulo tinha como plano localizar imóveis antigos e históricos em cada cidade onde tem uma filial da entidade para construir uma sede própria e, no caso de Mogi Mirim, houve a identificação pelo “Casarão Rosa”.

Houve uma preocupação destacada acerca do texto do parágrafo único do presente projeto que indica o tombamento do imóvel compreendendo sua estrutura e dependências.

 Nesse sentido, as comissões exaram parecer e apresentam uma emenda no sentido de reafirmar com clareza que o “Casarão Rosa” terá sua fachada e muros tombados, caso haja aprovação da Casa de Leis.

 Por fim, o presidente do CEDOCH, Senhor Rogério Manera também foi consultado e reafirmou a intenção do órgão em valorizar a história da cidade, do “Casarão Rosa”, por meio do tombamento da fachada e muro do imóvel.

 Diante do exposto, as comissões citadas acima, após análise, encaminham o presente parecer para exame e deliberação do Douto Plenário.

**Sala das comissões, 08 de outubro de 2018.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

PRESIDENTE (Relator)

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON**

MEMBRO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**

PRESIDENTE

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

MEMBRO